(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

Altera a idade mínima para a gratuidade no sistema de transporte coletivo de Vitória da Conquista.

Art. 1º Fica garantida a gratuidade no sistema de transporte coletivo urbano e rural de Vitória da Conquista para passageiros a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único: A gratuidade será garantida mediante apresentação de documento oficial de identificação que comprove a idade do beneficiário.

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições em contrário, especialmente aquelas que limitavam o benefício apenas a pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco anos.)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de Novembro de 2025.

Subtenente Muniz
PDT

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente proposta tem como objetivo ampliar o direito à gratuidade no transporte coletivo para pessoas a partir de 60 anos, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que reconhece como idosa toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Atualmente, o benefício em Vitória da Conquista é limitado a pessoas com 65 anos ou mais, o que deixa de contemplar uma parcela significativa da população que, embora esteja na faixa etária reconhecida como idosa, ainda não usufrui do benefício no transporte público.

A medida encontra respaldo técnico em estudos que mostram que a ampliação de direitos para pessoas idosas contribui para sua inclusão social, melhora na qualidade de vida e acesso aos serviços essenciais, como saúde, educação, cultura e lazer. Além disso, o impacto econômico para o município pode ser mitigado com incentivos fiscais ou parcerias público-privadas, viabilizando a implementação sem prejuízo ao sistema de transporte coletivo.

GANHO SOCIAL PARA A CIDADE

1. Promoção de Inclusão Social

Ao garantir a mobilidade para pessoas com 60 anos ou mais, este projeto amplia as possibilidades de interação social, permitindo que os idosos participem mais ativamente das atividades comunitárias e familiares.

2. Acesso a Serviços Essenciais

Muitos idosos dependem exclusivamente do transporte público para acessar serviços de saúde, assistência social, atividades culturais e religiosas. A gratuidade facilita esse acesso e promove maior dignidade no envelhecimento.

3. Redução do Isolamento Social

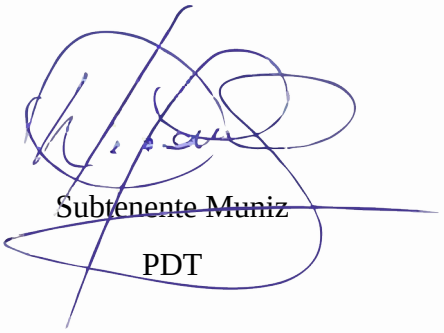
(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Estudos indicam que a mobilidade contribui significativamente para reduzir os índices de isolamento e depressão entre pessoas idosas, promovendo bem-estar mental e físico.

4. Impacto Econômico Positivo

A medida poderá contribuir para o fortalecimento do comércio e dos serviços locais, já que os idosos passam a circular mais pela cidade, aumentando o consumo e gerando maior movimentação econômica.

Ao adotar a medida em Vitória da Conquista, seguimos o exemplo de Salvador e de outras grandes cidades que já reconhecem a importância de garantir a mobilidade urbana como um direito fundamental, alinhando a legislação local ao espírito inclusivo e protetivo do Estatuto do Idoso.



Subtenente Muniz

PDT